

# ENERGIA & RECURSOS NATURAIS

PLANO DE AÇÃO PARA  
O BIOMETANO 2024-2040

VdA EXPERTISE



Março 2024

## **A Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024, de 15 de março, aprova o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (PAB), com vista à criação de uma estratégia integrada e sustentada para o desenvolvimento do mercado de biometano em Portugal.**

Neste contexto, o PAB prevê duas fases com horizontes temporais distintos (não definitivos e a serem ajustados em fase de execução) e um eixo complementar que é transversal ao aproveitamento do gás a nível nacional:

**Fase 1:** criação de um mercado de biometano em Portugal;

**Fase 2:** reforço e consolidação do mercado de biometano em Portugal;

**Eixo complementar e transversal:** garantir sustentabilidade social e ambiental.

### **I. Visão para o biometano em Portugal**

O PAB apresenta como visão estratégica a promoção até 2040 do mercado do biometano como uma forma sustentável de reduzir as importações de gás natural nos setores industriais e doméstico, incluindo o seu uso na mobilidade, aproveitando integralmente os recursos endógenos existentes em vários setores.

Em linha com a visão estratégica, o PAB estabelece os seguintes objetivos gerais:

- Capacitar setores estratégicos para o aproveitamento do potencial do biogás de forma a implementar um mercado interno de biometano;
- Consolidar o desenvolvimento do mercado de biometano nacional enquanto vetor estratégico de descarbonização e da bioeconomia;
- Construir um setor sustentável do ponto de vista social e ambiental.

### **II. A cadeia de valor do biometano**

A cadeia de valor do biometano integra diversas partes interessadas, desde áreas de atividades de recolha e processamento das matérias-primas a atividades de produção do gás e ao respetivo transporte/distribuição.

### **III. O Plano de Ação para o Biometano**

A lógica da intervenção sugerida destaca a relação entre os objetivos gerais e as diferentes fases do PAB através de um conjunto de prioridades de desenvolvimento que se traduzem em linhas de ação específicas (L).

#### **Fase 1 (2024-2026)**

#### **Prioridade 1: Acelerar o desenvolvimento da produção de biometano (L1 a L6)**

- Publicação do quadro de apoio à produção de biometano, o qual deverá incluir (i) mecanismos de contratos por diferença (CfD), (ii) a promoção do investimento através de apoios ao CAPEX, (iii) eventuais incentivos e benefícios às emissões de CO2 evitadas (consoante os resíduos utilizados) na forma de certificados de carbono e (iv) isenção temporária de qualquer tipo de imposto associado à produção ou consumo de biometano, por forma a fomentar a criação do mercado.
- Operacionalização dos regulamentos e procedimentos das garantias de origem.
- Realização dos primeiros leilões de compra centralizada de biometano.
- Estudo do impacto do encaminhamento de biorresíduos para digestão anaeróbia nas atuais infraestruturas de tratamento biológico por compostagem e articulação de objetivos com o PERSU 2030 e demais planos setoriais.
- Criação de um incentivo específico de forma a comprometer e capacitar os municípios para a recolha seletiva de biorresíduos.
- Fomentar a reconversão de unidades de biogás já existentes para biometano e acelerar a implementação de projetos já aprovados (nomeadamente através da regulação da transição automática da atual FIT, aplicada na produção de energia elétrica, para o regime remuneratório a utilizar para a produção de biometano).
- Avaliação e revisão das metas de incorporação do biometano na rede de gás.
- Avaliação dos incentivos fiscais para o biometano veicular enquanto biocombustível avançado e indústria SGCIE.

- Avaliação do potencial de biometano a nível regional e de utilizações para o digerido.
- Avaliação de necessidades de desenvolvimento da RPG de acordo com o potencial de biometano, incluindo, se necessário, a realização de projetos-piloto de injeção para injeção de biometano diretamente na rede de transporte.
- Publicação de resultados para otimização da injeção de biometano na RPG.

#### **Prioridade 2: Criar um quadro regulatório favorável (L7 a L8)**

- Enquadramento favorável e claro para pedidos de ligação à rede, incluindo critérios técnicos de análise bem definidos e transparentes, designadamente:
  - Aplicação da política de *right to inject* que decorre do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto para produtores de biometano que queiram injetar na RPG.
  - Definição de uma política de *cost sharing* para integração de novos produtores na RPG, incluindo repartição de custos entre produtor/promotor e o operador de rede.
  - Adequação do regime tarifário em vigor para injeção de gás na rede de transporte, após aprovação da proposta de alteração do Regulamento CE n.º 715/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009.
- Agilização e clarificação de entendimentos dos processos de licenciamento ambientais necessários à implementação de projetos de biometano.
- Implementação de um portal único para todos os contactos considerados necessários à apreciação e boa execução dos procedimentos de licenciamento requeridos.
- Disponibilização de normas jurídicas e guias de apoio, assim como definir prazos e clarificar todos os processos de licenciamento necessários ao longo da cadeia de valor.
- Agregação da legislação dispersa relativa à construção e licenciamento de unidades de produção de biogás e biometano e restante cadeia de valor.
- Capacitar os municípios ou outras entidades relevantes nos processos de licenciamento de forma a reduzir os tempos máximos de resposta na emissão de licenças e outros documentos.

#### **Fase 2 (2026–2040)**

#### **Prioridade 3: Escalar a produção de biometano em Portugal (L9 a L11)**

- Definição e articulação de objetivos com as políticas do setor, incluindo previsão de flexibilidade entre a cogeração para autoconsumo e a produção de biometano.
- Metas de encaminhamento de lamas de ETAR e de efluentes agroindustriais e pecuários para produção de biogás e biometano.
- Formação e capacitação de empresas do setor agroindustrial e agropecuário.
- Estudos de utilização do CO<sub>2</sub> biogénico e da viabilidade de unidades de gasificação ou *power-to-methane* em regiões de alto interesse.
- Publicação do estudo das várias opções de utilização do CO<sub>2</sub> biogénico tendo em conta a sua dimensão estratégica para a descarbonização de outros setores.

#### **Prioridade 4: Desenvolver e criar cadeias de valor a nível regional (L12 a L15)**

- Publicação do mapeamento do potencial de biomassa alternativa utilizável na produção de biogás.
- Uso de matérias-primas alternativas na produção de biogás em sistemas de codigestão de lamas e de efluentes pecuários e agroindustriais.
- Definição estratégica da localização de comunidades de biometano ou *pipelines* virtuais regionais.
- Publicação de quadro regulatório para os requisitos de qualidade de matérias-primas utilizáveis na produção de biogás publicado.
- Implementação de uma estratégia para o digerido enquanto matéria fertilizante.
- Campanha de promoção da compostagem enquanto biotecnologia de tratamento/ valorização complementar do digerido.
- Digerido bem estabelecido no mercado enquanto alternativa a fertilizantes químicos.

**Prioridade 5: Reforçar a investigação e inovação (L16 a L17)**

- Disponibilização de linha de financiamento para projetos de I&D&I na área do biometano, CO2 biogénico e digerido.
- Projetos concluídos e divulgação ampla dos resultados alcançados.
- Definição de opções estratégicas para o aproveitamento do CO2 biogénico resultante da purificação de biogás, para a gaseificação e o *power-to-methane*.

**Eixo Transversal****Prioridade 6: Assegurar a sustentabilidade da fileira (L18)**

- Transposição da estratégia europeia de redução de emissões de metano para a atmosfera.

**Prioridade 7: Estimular e reforçar sinergias entre os atores da cadeia de valor (L19 a L20)**

- Campanha de promoção do biometano como substituto do gás natural fóssil.
- Criação de um roteiro/academia para o biometano e promoção de ações formativas.
- Ciclo de fóruns e *workshops* para o envolvimento participativo da comunidade no aproveitamento do biometano.

**IV. Apoios públicos à produção de biometano**

O PAB elege a atribuição de apoio financeiro no âmbito da produção dos gases renováveis como uma estratégia crucial para a reindustrialização verde do país.

Neste contexto, e em linha com a estratégia para o desenvolvimento dos gases renováveis em Portugal, a qual tem vindo a incluir diversos apoios públicos ao investimento, o PAB conta com:

- o lançamento de um novo aviso, no âmbito do REPowerEU, na sequência da reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que totalizará o valor de 255 milhões de euros de apoio ao investimento (CAPEX) associado às unidades de produção de gases renováveis;

- o leilão de sistema de compra centralizada de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, tal como definido na Portaria n.º 15/2023, de 4 de janeiro, o qual será um importante instrumento de política pública; e
- a realização de futuros leilões que catalisarão a efetivação e o desenvolvimento contínuo do mercado de biometano em expansão em Portugal.

**V. Grupo de Trabalho**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024, de 15 de março, cria ainda um grupo de acompanhamento do PAB, coordenado pelo Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P. (LNEG, I. P.), responsável pela avaliação da execução do PAB, a qual deverá ocorrer anualmente e cujo resultado deve ser publicitado nos sítios na Internet do LNEG, I. P.

Compete, ainda, ao grupo de acompanhamento do PAB apresentar ao Governo proposta de revisão do PAB, até 31 de dezembro de 2026.

# Contactos



**ANA LUÍS DE SOUSA**  
ALS@VDA.PT



**MARIA GORJÃO HENRIQUES**  
MMH@VDA.PT



**MARIA DO CARMO MOTA**  
MDCM@VDA.PT